



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº782

DE 26 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LINHAS DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SUA PROPRIEDADE, A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - as linhas de energia elétrica, transformadores e demais equipamentos das referidas linhas, de propriedade desta Prefeitura, situadas na área territorial do Município, construídas com recursos próprios da Prefeitura.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a doar, a referida empresa, outras linhas que venham a ser construídas com recursos próprios do Município de Paulo Afonso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

-GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, EM 26 DE JUNHO DE 1997

Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

Salesio Siebert
Chefe de Gabinete

publicado nesta data, mediante
distribuição de cópias na portaria
da PREFEITURA.
Em: 26/06/1997
Ass. Adm.

Registrado às Fls. 82
Livro Nº 020/95
Nesta Data.
Em: 26/06/1997
Ass. Adm.